



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 10961/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em atendimento as necessidades funcionais do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais de Simões Filho, pois as bandeiras oficiais serão utilizadas em desfiles cívicos, cerimônias oficiais, hasteadas nos mastros em frente aos órgãos públicos e púlpitos.

2.2. A bandeira é símbolo nacional e sua utilização regulamentada pela Lei n. 5.700/71 alterada pela lei n. 8.421/92, que determina no artigo 4º que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

2.3. Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de proceder à manutenção das bandeiras existentes nos prédios e repartições públicas que sofrem o desgaste natural pelo tempo. A apresentação de bandeiras oficiais em mau estado de conservação é considerada como um ato desrespeitoso (artigo 31 da Lei n. 5.700/71 alterada pela Lei n. 8.421/92), portanto conduta proibida.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, Inciso II, bem como, Decreto Municipal nº 118, 07 de fevereiro 2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

4.1. As descrições dos itens e quantitativos encontram – se no ANEXO – 1, deste Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br, **indicando no campo “Assunto” o número do processo administrativo.** **APÓS A DATA NÃO SERÃO RECEBIDOS NENHUM DOCUMENTO;**

5.2. Será considerada válida a última documentação e proposta de preços recebida no e-mail até a data estipulada;

5.3. As propostas devem atender quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;



- 5.4. O critério de Julgamento será de MENOR PREÇO GLOBAL;
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;
- 5.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço, recebidas no e-mail;

6.1.1. Relativa Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverá apresentar devidamente registrado no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- c) CPF e RG do administrador; e dos sócios se houver.

6.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

6.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais;

6.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

6.2 A documentação deverá:

6.2.1 Estar em nome da licitante;

6.2.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.



6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, devendo os mesmos ser encaminhados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação via email, sob pena de inabilitação;

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

6.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, devendo os mesmos ser encaminhados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação via email, sob pena de inabilitação;

6.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os prazos e o fornecimento dos materiais solicitados deverão ser efetuados pela CONTRATADA na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.2. A entrega do objeto dessa contratação será em remessa única, mediante a Solicitação de Fornecimento, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do encaminhamento da Solicitação de Fornecimento (SF) no seguinte endereço:

7.2.1 Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Simões Filho, localizado na Praça Sete de Novembro, 359 – Centro - Simões Filho-Ba, 43700-000, no horário de expediente, segunda a quinta, das 8h às 17h, e sexta, das 08h às 13h.

7.3. Não será aceito na entrega, itens com descrição diferente daquela constante no Termo de Referência e da proposta vencedora. O material a ser entregue deverá conter, além das especificações contidas no objeto, todas as especificações constantes por força do disposto no Termo de Referência;

7.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento das peças, deverão ser substituído, por conta e ônus da empresa, em no máximo 24h, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

7.5. Quando da entrega dos itens, a CONTRATANTE emitirá um Termo de Recebimento Provisório,



e terá um prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência;

7.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, o acabamento e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

7.6.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e a precisão no processo produtivo;

7.6.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, tecido desfiado, linhas não aparadas, costura e/ou qualquer outra falha de fabricação;

7.6.3 Quanto à funcionalidade – Se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações.

7.7. Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo;

7.8. Caso não sejam aprovados os materiais, poderá, a juízo do Órgão Fiscalizador, ser concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a CONTRATADA apresentar novos produtos que atenda às especificações constantes neste Termo.

7.9. As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entregas, substituição e tributos competem, exclusivamente, a CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

8.2. Fornecer as peças automotivas conforme especificações e preços propostos, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

8.3. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,



no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.6. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

8.7. Assumir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

8.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente termo, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto contratado;

8.9. Acatar todas as notificações que por ventura possam ser geradas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, decorrentes de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer cláusulas previstas neste Termo de Referência;

8.10. Zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

8.11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

8.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.13. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do preço unitário e valor total;

8.15. Disponibilizar profissional, exclusivo e canais de comunicação, necessário ao pleno atendimento, das demandas do CONTRATANTE;

8.16. Quando da execução do objeto a CONTRATADA deverá observar e respeitar todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos;



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- 9.3. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 9.5. Emitir termo circunstanciado à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.6. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos dos itens efetivamente entregues serão pagos, mediante empenho, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na forma da Legislação em vigor, devidamente atestada pela Unidade Fiscalizadora da contratação, de acordo com as informações contidas na sua respectiva Autorização de Fornecimento;
- 10.2. Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento;
- 10.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência;
- 10.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

11. DAS GARANTIAS

- 11.1. O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega do produto. Todo o material deve ter garantia do próprio fornecedor do produto;
- 11.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados no recebimento da comunicação, providenciar a devida correção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



11.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito pelo representante legal da Contratante com a Contratada.

11.4. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, independente do objeto, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado, será possível substituir o instrumento de Contrato por Nota de Empenho, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. (art.95, incisos I e II Lei nº 14.133/2021);”

12.2. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;

12.3. Deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;

12.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);

12.4.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações deste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas ocorrerão conforme dotação abaixo:

Secretaria	Unidade Orçamento	Elemento de Despesa	Ação	Fonte
SEAD	0901	33.90.30	2032	1500.0000
SEMED	1101	33.90.30/44.90.52	2032	1500.1001



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A empresa escolhida não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste Termo, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal;

14.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto;

14.3. Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

14.3.1. Anexo I - Descrição e quantitativo dos itens.

14.3.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Simões Filho, 08 de agosto de 2024.

MISAEL MAIORES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO